



OFÍCIO Nº 46/2021 – GP

Olímpia, 05 de março de 2021.

Assunto: Solicitação de Reajuste Anual de Contrato

Senhora Secretária,

Dispensa 17/2017

Considerando o Contrato Nº 70/2017 originário da Dispensa de Licitação Nº 17/2017, firmado entre a PRODEM e a Municipalidade, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rural para alunos da rede municipal de ensino;

Considerando que a cláusula sétima do referido contrato trata do reajustamento de preços e esta prevê reajuste anual de acordo com o IPCA;

Considerando que o último reajuste se deu em março de 2020;

Solicitamos o reajuste de 4,30%, correspondente a variação do IPCA do período de março de 2020 a fevereiro de 2021, o que resultará em alteração de preço por quilômetro rodado de R\$2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para R\$2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos).


Nestes termos, pedimos o deferimento do presente pedido.

Esperando merecer a habitual atenção, renovamos cumprimentos.

Atenciosamente,


FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO
Diretor-Presidente

À Sra.
DALVA COELHO
Secretária Municipal de Educação


Luciana Perpetua dos Santos
Chefe do Setor de Protocolo
05.03.21

De acordo.

[Handwritten signature]

08/03/2021

Paula Coelho
RG: 14.402.0984
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA	
Processo: 3800 / 2021	Código de Acesso a Internet: 781
Data Abertura: 10/03/2021 09:00	
Requerente: PRODEM - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO	
Assunto: OFICIO	
OFICIO Nº 46/2021 - GP ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE ANUAL DE CONTRATO	

Atualização de um valor por um índice financeiro**Atualização de R\$2,75 de 18-Março-2020 e 28-Fevereiro-2021 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo****Valor atualizado: R\$2,87****Memória do Cálculo****Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 18-Março-2020 e 28-Fevereiro-2021**

Em percentual: 4,2983%

Em fator de multiplicação: 1,042983

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Março-2020 = 0,07%; Abril-2020 = -0,31%; Maio-2020 = -0,38%; Junho-2020 = 0,26%; Julho-2020 = 0,36%; Agosto-2020 = 0,24%; Setembro-2020 = 0,64%; Outubro-2020 = 0,86%; Novembro-2020 = 0,89%; Dezembro-2020 = 1,35%; Janeiro-2021 = 0,25%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$2,75 * 1,042983

Valor atualizado = R\$2,87


PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

 Rua: Nove de Julho, 1054
 CEP: 15.400-000

 CNPJ: 46.596.151/0001-55
 IE:

NOTA DE RESERVA

 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
 02.29.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02.29.07 - ENSINO FUNDAMENTAL

Reserva					
Centro de Custo 5 - TRANSF./CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS		Evento 002.020 - SERVICOS TERC. PROFISSIONAIS	<table border="1"> <tr> <td>Numero 2627</td> <td>Folha 1</td> </tr> </table>	Numero 2627	Folha 1
Numero 2627	Folha 1				
Data 10/03/2021	Requisição	Processo	Documento		

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	Nro Reduzido 337	Classificação Funcional 12.361.0009.2.016 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
Vínculo 05.200.0004 - FNDE - SAL. EDUC. QESE	Sub Elemento da Despesa 99 - OUT SERV DE TERC -PESSOA JURÍDICA		

Credor			
Razão Social / Fornecedor		CPF / CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores				
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual	
2.400.000,00	588.118,86	141.549,86	1.185.492,43	

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Referente a prestação de serviços de transporte rural para alunos da rede pública de ensino.	141.549,86	141.549,86
				Total	141.549,86

Por Extenso	
Cento e Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos	

Gabriela Gagige



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 35/2021 – SMA-SGC/ DAJ

Relatório de Intercorrência

Modalidade: Dispensa Nº 17/2017

Processo nº 55377

Contrato nº 70/2017

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia.

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: prestação de serviços de transporte rural para alunos da rede municipal de ensino, abrangendo infantil, fundamental e médio, de forma a atender as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia – SP.

Prazo: 12 (doze) meses

Data de Início do Contrato: 09/08/2017

Data Final: 08/08/2021

Valor Inicial: R\$ 3.024.000,00

Pedido: Reajuste de 4,30%, conforme índice IPCA.

Resumo dos aditivos:

- 70/2017-1 – Prorrogação de prazo.
Vigência: 09/08/2018 até 08/08/2019
- 70/2017-2 – Reajuste de preço de 4,48%
- 70/2017-3 – Prorrogação de prazo
Vigência: 09/08/2019 até 08/08/2020
- 70/2017-4 – Reajuste de valor de 4,19%
- 70/2017-5 – Prorrogação de prazo
Vigência: 09/08/2020 até 08/08/2021

É o relatório
Olímpia, 10 de março de 2021.


Mariana Daroz
Setor de Gestão de Contratos

Ao Senhor
Edílson César De Nadai
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

Doc 123


Da: Divisão de Assuntos Jurídicos

Para: Setor de Gestão de Contratos

Ref. Contrato nº 70/17

Protocolo nº 3800/21

Parecer

De acordo -

Dalva Coelho
RG- 14.402.098-1
Secretária Municipal de Educação

Ilmo(a). Sr(a). Chefe do Setor:

Trata-se de pedido de "reajuste" formulado pelo representante da empresa pública municipal PRODEM, na forma que especifica.

O *reajuste* de preços pode ser conceituado como a alteração do valor do contrato, por meio da aplicação de *índices* previamente estabelecidos no ato convocatório da licitação e no respectivo contrato, com observância da periodicidade mínima de um ano (12 meses) a contar da data-limite para a apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 10.192/01.

O reajuste de preços está condicionado à observância da periodicidade anual (doze meses), em face das determinações insertas na Lei nº 9.069/95, instituidora do Plano Real, e dos critérios estabelecidos na Lei nº 10.192/01, que determina que os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desse diploma e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666/93, e que a periodicidade anual dos contratos previstos será contada a partir da data-limite para a apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

Doc 724

A finalidade do reajuste de preço é neutralizar os efeitos da inflação que atinge o contrato em economias assoladas pela inflação, ajustando-o novamente às condições originárias pactuadas.

O TCU esclarece a finalidade do instituto jurídico:

“O reajuste visa preservar a composição de custos apresentada pelo contratado no início da prestação de serviços, em função das variações setoriais dos preços e é cláusula necessária em todo contrato, conforme disposto no art. 55, inc. III, da Lei nº 8.666/93. A forma de sua implementação está disposta no art. 40, inc. XI, desse mesmo diploma (citado no item 2.7.1 desta instrução), bem como no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/01. De acordo com a Lei de Licitações, o cálculo do reajuste deve considerar um período contado desde a data da proposta ou do orçamento a que esta se referir. A Lei nº 10.192/01, então, manteve esse marco inicial e acrescentou a periodicidade de um ano para a implementação do reajustamento dos preços contratuais” (Acórdão nº 474/05 – Plenário).

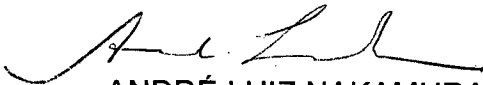
Nos moldes da Lei nº 9.069/95 e da Lei nº 10.192/01, a concessão de reajuste do valor do contrato estará viabilizada desde que (i) haja expressa previsão editalícia e contratual; (ii) que o contrato tenha como prazo de duração período igual ou superior a um ano; e (iii) tenha decorrido a periodicidade mínima de um ano, a contar da data de apresentação da proposta ou orçamento a que esta se referir.

A Srª Secretária Municipal de Educação ressalta a concordância da empresa no que tange à alteração do índice, manifestando-se pelo deferimento do pedido.

Ante o exposto, atendidas as cláusulas contratuais e os ditames legais, nada temos a opor quanto a que se proceda à alteração contratual, para que se proceda ao reajuste, na forma pretendida.

É o Parecer, s.m.j.

Olímpia, 11 de março de 2021.


ANDRÉ LUIZ NAKAMURA
Procurador Jurídico


PRISCILA CARINA VICTORASSO
Diretora de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO Nº 70/2017-6

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55377

MODALIDADE: DISPENSA Nº 17/2017

VALOR: R\$ 141.549,86

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 17 de março de 2021, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 54, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.596.151/0001-55, neste ato representada pela Senhora Dalva Coelho, brasileira, portadora do RG nº. 14.402.098-1 SSP/SP e CPF/MF nº. 035.011.498-67, com domicílio Rua Osvaldo Cruz Nº 1686- Vila Moreira – São José do Rio Preto, CEP: 15030-400, Secretária Municipal de Educação no efetivo exercício do cargo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.346.617/0001-02, estabelecida no município de Olímpia, Estado de São Paulo, na Avenida Aurora Forti Neves, nº 450 A - Centro, CEP: 15.400-057, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Henrique Raimondo, brasileiro, casado, portador do RG nº. 42.159.392-1 SSP/SP e CPF/MF nº. 312.558.908-86, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº. 1.545, Vila Gonçalves – CEP: 15.402-014, na cidade de Olímpia/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato firmado entre as partes em 09/08/2017, e aditivos 70/2017-1, 70/2017-2, 70/2017-3, 70/2017-4 e 70/2017-5 tendo por objeto a prestação de serviços de transporte rural para alunos da rede municipal de ensino, abrangendo infantil, fundamental e médio, de forma a atender as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia – SP, para que fiquem constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais, o reajuste de valor, conforme segue:

Cláusula Primeira – A contratada se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado, a executar os serviços constantes no Contrato nº. 70/2017, referente à Dispensa nº 17/2017.

Cláusula Segunda – Nos termos da Lei 8.666/93, bem como da Lei 9069/95, e também §1º, do artigo 3º da Lei 10.192/01, fica estipulado o reajuste de preço em 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), consubstanciado também pela cláusula 7ª do supramencionado contrato.

Cláusula Terceira – Para o percentual avençado na cláusula segunda, fica ajustado o correspondente a R\$ 141.549,86 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), modificando-se o valor total do

100 9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contrato de R\$ 3.291.857,21 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) para R\$ 3.433.407,07 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sete reais e sete centavos).

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor.

CONTRATANTE

Dalva Coelho
Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA

Fabrício Henrique Raimondo
Progresso e Desenvolvimento Municipal
– Olímpia



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

CONTRATADO: Progresso e Desenvolvimento Municipal - Olímpia

CONTRATO Nº: 70/2017

OBJETO: prestação de serviços de transporte rural para alunos da rede municipal de ensino, abrangendo infantil, fundamental e médio, de forma a atender as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia - SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Olímpia, 17 de março de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fernando Augusto Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 018.739.748-17 RG: 7.293.834-1 SSP/SP

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Dalva Coelho

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 035.011.498-67

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dalva Coelho

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 035.011.498-67

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Fabrício Henrique Raimondo

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 312.558.908-86

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dalva Coelho

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 035.011.498-67

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Rua: Nove de Julho, 1054
CEP: 15.400-000

CNPJ: 46.596.151/0001-55

Doc 129

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.29.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.29.07 - ENSINO FUNDAMENTAL

REEMISSÃO

Empenho		Evento		Número	Folha
Tipo 2 - GLOBAL		002.020 - SERVICOS TERC. PROFISSIONAIS		3577-000	1
Data Emissão 18/03/2021	Vencimento	Processo	Número do Contrato	Requisição	Reserva 2627
Licitação 7 - DISPENSA		Nro Licitação 17/2017	Fonte de Recurso 5 - TRANSF./CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS		

 Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA		337	12.361.0009.2.016 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Sub - Elemento 99 - OUT SERV DE TERC -PESSOA JURIDICA		Crédito	1 - ORCAMENTARIO
Vínculo 05.200.0004 - FNDE - SAL. EDUC. QESE		Vínculo Detalhado	05.200.0004 - FNDE - SAL. EDUC. QESE

 Credor					
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária	
283 - PROG DESENV MUNICIPAL - PRODEM	51.346.617/0001-02	1	0165-1	600036-3	
Endereço	Cidade	UF		Telefone	
AVN AURORA FORTI NEVES, 450	OLÍMPIA	SP		280-1050	

Valores				
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
2.400.000,00	1.360.528,89	141.549,86	1.218.979,03	

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Referente a prestação de serviços de transporte rural para alunos da rede pública de ensino.	141.549,86	141.549,86
Total					141.549,86

Por Extenso
 Cento e Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos

DALVA COELHO
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Doc 730

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano V | Edição nº 921

Página 3 de 14

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 51.381, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 52, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 22 de março de 2021, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal JANAINA PERPÉtua MORELLI, lotada no cargo de Enfermeira, portadora do RG n.º 28.891.214-4, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de março de 2021.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal –
Olímpia. Objeto: prestação de serviços de transporte rural

para alunos da rede municipal de ensino, abrangendo infantil, fundamental e médio, de forma a atender as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia – SP. Data de Assinatura: 17/03/2021. Valor: R\$ 141.549,86. Origem: Aditivo n.º 70/2017-6 – Dispensa N.º 17/2017. Reajuste de valor. Vigência: até 08/08/2021.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

2ª REPUBLICAÇÃO

Exclusivo para “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º.
14/2021

Objeto: Fornecimento de marmitas e marmitex, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 05/04/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 05/04/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 19 de março de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Exclusivo para “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º.
58/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos de atendimento de ações judiciais para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 05/04/2021 às 08h30. Disputa às 09h30 do dia 05/04/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 19 de março de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos



**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OFÍCIO Nº 223/2021 - SME

Olímpia, 28 de julho de 2021

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a respeitosamente, formulo o presente para solicitar a prorrogação de prazo pelo período de 12 meses do contrato nº 70/2017 decorrente da dispensa nº 17/2017 empresa Prog. e Desenvolvimento Municipal – PRODEM, cujo objeto prestação de serviços de transporte rural para alunos do município.

O pedido de aditivo justifica-se pelo motivo de ambos terem interesse, conforme Ofício nº 122/2021-GP em anexo na continuidade dos serviços prestados pela empresa.

Informo que os empenhos serão realizados conforme necessidade e acompanhados mensalmente por esta Secretaria.

Esperando merecer a habitual atenção da Vossa Senhoria, renovo cumprimentos.

Atenciosamente,


Dalva Coelho

Secretária Municipal de Educação

Mariana Daroz

Setor de Gestão de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA	
Processo: 11906 / 2021	Código de Acesso a Internet: 1
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Assunto: OFICIO	
223/2021 SME SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 12 MESES CONTRATO Nº 70/20217 PRODEM	



Olímpia, 22 de julho de 2021.

OFICIO Nº122/2021 - GP

Assunto: Interesse em continuar prestando serviço de transporte de alunos rurais

Senhora Secretária,

Vimos através deste, manifestar nosso interesse em continuarmos prestando serviço de transporte de alunos rurais, a essa conceituada Secretaria Municipal, nos termos da Dispensa nº17/2017.

Sendo só o que tínhamos para o momento, aproveitamos para cumprimentá-la.

Atenciosamente,


FABRICIO HENRIQUE RAIMONDO
Diretor-Presidente

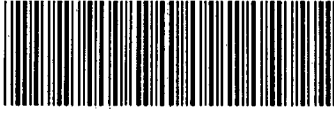
À Vossa Excelência
PROFª DALVA COELHO
DD. Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Providencia e Despacho por Setor

Doc 133

Processo nº	11906 / 2021
	

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

PROVIDÊNCIA

Despacho: Documental

Devolvo processo para providencia de cotação conforme Lei.

OLÍMPIA, 29 de Julho de 2021 15:56

MARIANA DAROZ
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

LOTE 01 - CONTAINER

IT	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	02 PEÇAS	CONTAINER HIGH CUB (40') MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 12.192MM; LARGURA: 2.438MM; ALTURA: 2.895MM ENTRADAS: LARGURA: 2.338MM; ALTURA: 2.585MM; CAPACIDADE CÚBICA: 76,2M³ MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO: 12.032MM; LARGURA: 2.350MM; ALTURA: 2.695MM PESOS: PESO MÁXIMO: 30.480KG; TARA DO CONTAINER: 4.150KG; CARGA: 26.330KG PISO: COMPENSADO NAVAL DE ALTA RESISTÊNCIA PINTURA: ANTICORROSIVA	FRONT	R\$ 19.225,00	R\$ 38.450,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO				R\$ 38.450,00	

Bauru, 09/10/2020 - Davison de Lima Gimenes - Dir. da Div. de Compras e Licitações-SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 49/2020 - Processo nº 130.975/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2020 Tipo: Menor Preço Por Lote - por contrato. Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA. Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos os interessados no processo, que o certame foi devidamente Adjudicado em 06/10/2020 pelo Pregoeiro e, Homologado em 07/10/2020 pelo Sr. Prefeito Municipal, da seguinte forma:

EMPRESA VENCEDORA: OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA EPP
LOTE 01 - TRANSPORTE ESCOLAR

Item	QUANT EST (200 dias letivos) 12 meses	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor/km	Valor total estimado (200 dias letivos)
1	2.660.200 km	Transporte escolar de acordo com as exigências constantes nos anexos I e II	R\$ 7,54	R\$ 20.057.908,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 20.057.908,00

Bauru, 09/10/2020 - Davison de Lima Gimenes - Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2019 para: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 48.000 UN (QUARENTA E OITO MIL UNIDADES) DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAMANHO P, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL Nº 319/2019, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Processo nº 5.365/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: M. F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME - Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Nos termos do parecer jurídico constante no processo 5.365/2019 e com fulcro na Lei 8.666/93, acordam as partes a liberação do compromisso entabulado na Ata de Registro de Preços 565/2019. A presente rescisão se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

Bauru, 09/10/2020 - Davison de Lima Gimenes - Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 81.277/2020- Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 326/2020 - Sistema de Registro de Preços - AMPLA PARTICIPAÇÃO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Item - Objeto: aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 27/10/2020 às 13h e 30min - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 27/10/2020 às 13h e 30min. - Pregoeiro: Cristiano Ricardo Zamboni. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br - OC 820900801002020OC00400, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Divisão de Compras, 09/10/2020 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 96.652/2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 318/2020 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Item - Objeto: aquisição de fitomenadiona 10mg/ml, tenectplase 40mg, levodopa 100mg + benserazida 25mg HBS, valproato de sódio 50mg/ml e sulfadiazina de prata 10mg/ml. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 26/10/2020 às 13h e 30min - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 26/10/2020 às 13h e 30min. - Pregoeiro: Cristiano Ricardo Zamboni. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465/1464, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, OC 820900801002020OC00399 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 09/10/2020 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 170.912/2019- Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 202/2020 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Item - Objeto: aquisição de 1(uma) centrífuga

em 09/10/2020 e homologados pelo Secretário Municipal abaixo:

NOVA TÉCNICA IND E COM DE EQUIPAMENTOS PAI
ITEM 01 - 1 (uma) unidade de Centrífuga; de Bancada; pa
Com Capacidade para No Mínimo 28 Tubos; à R\$ 6.246,67 un
/ Marca / Apresentação: NOVATECNICA/MODELO: NT 810.
 Divisão de Compras e Licitações, 09/10/2020 - compras_saud
 Victor Gustavo Boronelli Schiaveto - Diretor da Divisão Com

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLO
MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL I
 Processo: 57.805/2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico S
PARTICIPAÇÃO DE ME'S EPP'S - por meio da INTERN
 aquisição de 08 (oito) Aparelhos telefônicos VoIP, 24 (vint
 headsets. Aberto no dia 28/08/2020 às 14h. Notificamos aos i
 que o julgamento e a classificação havidos foram de
 Secretário Municipal de Saúde em 01/10/2020, com de
R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICO
LOTE 01

ITEM 01 - 8 (oito) unidades de TELEFONE VoIP, protocol
 para: a) Tecla para navegação no menu em 04 (quatro se
 transferência de chamadas; c) Controle de volume; d) M
 Diretório. Possuir display de LCD de 132x64 pixels, com lu
 ethernet integradas internas, permitindo a conexão de um co
 velocidades de 10/100 Mbps, com autosensing, à R\$ 394,00
 Modelo: YEALINK / T19P.

ITEM 02 - 24 (vinte e quatro) unidades de fone e microfone
 da própria linha/aparelho, com tecnologia soundguard, c/ r
 recepção 20dbpv (monoaural), intervalo de frequência de
 de transmissão de -39 +/- 3db/vpa (1 khz), intervalo de fr
 saída >150; distorção harmônica menor que 5%, impedân
 e com cancelamento de ruído); temperatura de trabalho c
 quick disconnect (com cabo incluso), à R\$ 270,75 unitário;
 ACCUTONE / 710. Sendo o valor total da empresa **R\$ 9.651**

LOTE 02 - Fracassado.
 Divisão de Compras e Licitações, 09/10/2020 - compras_sau
 Victor Gustavo Boronelli Schiaveto - Diretor da Divisão Co

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: P
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 62.888/2020- Modalidade: Pregão Eletrônico S
 Preço - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**
 Preço por Item - Objeto: aquisição anual estimada de medic
 21/09/2020 às 09h. Notificamos aos interessados no Process
 classificação havidos, foram devidamente homologados p
 09/10/2020, às empresas abaixo:

D+VET PRODUTOS E EQUIPAMENTOS VETERINARI
Item 04- CLORIDRATO DE CETAMINA - Anestésico líquido
 mg de Cetamina por ml do produto, à R\$ 31,66 unitário. Ma
 CEVA - 10ML;

TERESA GAGLIARDI HARA - EPP

Item 01 - Vacina para Animais; Vacina Indica para Cães; C
 Adenovirus, Parainfluenza, Parvovirose, Coronavirose, Lepto
 Purificado e Ateuado; Virus Morto Purificado Cvk-41; para
 Emb. Mínima: VANGUARD PLUS;
VETTS ATACADO VETERINÁRIO LTDA

Item 5 - CLORIDRATO DE XYLAZINA 2% - Sedativo líquido
 mg de cloridrato de xylazina por ml do produto, à R\$ 1,736
 ANASEDAN/CEVA - FRASCO COM 30 ML;
ITENS FRACASSADOS: 02,03 E 06.

Divisão de Compras e Licitações, 09/10/2020 - compras_sau
 Victor Gustavo Boronelli Schiaveto - Diretor da Divisão de C

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA
MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 62.888/2020- Modalidade: Pregão Eletrônico SM
 - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** - p
 por Item - Objeto: aquisição anual estimada de medicament
 abaixo relacionadas, convocadas para assinatura da ata, c
 a contar da data desta publicação.

D+VET PRODUTOS E EQUIPAMENTOS VETERINARI
TERESA GAGLIARDI HARA - EPP
VETTS ATACADO VETERINÁRIO LTDA

Divisão de Compras e Licitações, 09/10/2020 - compras_saud
 Victor Gustavo Boronelli Schiaveto - Diretor da Divisão de C

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 37.830/2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico S
 Preços - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - por meio da INTERN
 aquisição anual estimada de diversos medicamentos para ater
 28/09/2020 às 9 h. Notificamos aos interessados no Process
 classificação havidos, foram devidamente homologados pel
 09/10/2020, as empresas abaixo:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item 07 - Domperidona 1mg/ml; Forma Farmacêutica Suspe
 100ml; ao valor unitário de R\$ 15,64 - Marca: DOMPERIX/E
CM HOSPITALAR SA



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

ADJUDICAÇÃO

MARCOS ROGÉRIO DE ALMEIDA,
Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 34,
de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE

ADJUDICAR o Pregão Presencial nº 06/2021, Processo nº 29/2021, destinado à contratação de empresa(s) para realização de transporte escolar, de acordo com as especificações do Edital 2.179/2021, para as empresas e valores conforme segue:

Para a empresa BENE SERVIÇOS EIRELI ME
– CNPJ 39.033.410/0001-74:

- Lote 03, composta de:

linha 03 (605 km/semanais) à R\$ 4,3482 o km rodado, perfazendo o valor total de R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais);

- Lote 07, composta de:

Linha 08 (470 km/semanais) à R\$ 5,1500 o km rodado, perfazendo o valor total de R\$ 85.201,60 (oitenta e cinco mil, duzentos e um reais e sessenta centavos);

Linha 09 (520 km/semanais) à R\$ 4,8400 o km rodado, perfazendo o valor total de R\$ 88.591,36 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

- Lote 12, composta de:

Linha 18 (470 km/semanais) à R\$ 5,1500 o km rodado, perfazendo o valor total de R\$ 85.201,60 (oitenta e cinco mil, duzentos e um reais e sessenta centavos);

Linha 19 (690 km/semanais) à R\$ 3,9500 o km rodado, perfazendo o valor total de R\$ 95.937,60 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

Para a empresa **M MACEDO SERVIÇOS**

GERAIS EIRELI – CNPJ 27.695.521/0001-67:

- Lote 11, composta de:

Linha 16 (635 km/semanais) à **R\$ 3,4494** o km rodado, perfazendo o valor total de **R\$ 77.102,25** (setenta e sete mil, cento e dois reais e vinte e cinco centavos);

Linha 17 (630 km/semanais) à **R\$ 3,4676** o km rodado, perfazendo o valor total de **R\$ 76.897,75** (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

- Lote 17, composta de:

Linha 24 (310 km/semanais) à **R\$ 7,5200** o km rodado, perfazendo o valor total de **R\$ 82.058,23** (oitenta e dois mil, cinqüenta e oito reais e vinte e três centavos).

Para a empresa **MARIA DAS GRAÇAS**

MATURANO TRANSPORTES LTDA – CNPJ 14.727.906/0001-17:

- Lote 09, composta de:

Linha 12 (595 km/semanais) à **R\$ 4,6809** o km rodado, perfazendo o valor total de **R\$ 98.037,97** (noventa e oito mil, trinta e sete reais e noventa e sete centavos);

Linha 13 (550 km/semanais) à **R\$ 4,9102** o km rodado, perfazendo o valor total de **R\$ 95.062,03** (noventa e cinco mil, sessenta e dois reais e três centavos).

- Lote 13, composta de:

Linha 20 (255 km/semanais) à **R\$ 8,7200** o km rodado, perfazendo o valor total de **R\$ 78.270,70** (setenta e oito mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos);

Para a empresa **MILTON JOSE**

BENECIUTTI LOCAÇÃO ME – CNPJ 44.443.489/0001-41:

- Lote 04, composta de:

Linha 04 (880 km/semanais) à **R\$ 3,4769** o km rodado, perfazendo o valor total de **R\$ 107.700,00** (cento e sete mil, setecentos reais).

CR



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

Doc 137

Para a empresa **NOVO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA** – CNPJ 36.738.009/0001-41:

- Lote 02, composta de:

Linha 02 (1.020 km/semanais) à **R\$ 2,4315** o km rodado, perfazendo o valor total de **R\$ 87.300,00** (oitenta e sete mil e trezentos reais).

- Lote 14, composta de:

Linha 21 (445 km/semanais) à **R\$ 5,3626** o km rodado, perfazendo o valor total de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

- Lote 15, composta de:

Linha 22 (285 km/semanais) à **R\$ 8,0100** o km rodado, perfazendo o valor total de **R\$ 80.356,30** (oitenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

- Lote 16, composta de:

Linha 23 (535 km/semanais) à **R\$ 4,9596** o km rodado, perfazendo o valor total de **R\$ 93.400,00** (noventa e três mil e quatrocentos reais).

Para a empresa **SERV LOCAÇÕES E OBRAS EIRELI ME** – CNPJ 37.356.447/0001-08:

- Lote 01, composta de:

Linha 01 (740 km/semanais) à **R\$ 3,0800** o km rodado, perfazendo o valor total de **R\$ 80.227,84** (oitenta mil, duzentos e vinte sete reais e oitenta e quatro centavos).

- Lote 06, composta de:

Linha 06 (590 km/semanais) à **R\$ 3,6200** o km rodado, perfazendo o valor total de **R\$ 75.180,16** (setenta e cinco mil, cento e oitenta reais e dezesseis centavos).

Linha 07 (740 km/semanais) à **R\$ 3,9000** o km rodado, perfazendo o valor total de **R\$ 101.587,20** (cento e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

- Lote 08, composta de:

Linha 10 (540 km/semanais) à **R\$ 3,7500** o km rodado, perfazendo o valor total de **R\$ 71.280,00** (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

CR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMUEL DA COSTA PEREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-650G-8BSG-7FRR-2RON



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

Doc 138

Linha 11 (535 km/semanais) à R\$ 4,6500 o km rodado, perfazendo o valor total de R\$ 87.568,80 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Para a empresa **SUZANA ALEXANDRE BEGA TRANSPORTES ME** – CNPJ 08.719.980/0001-99:

- Lote 05, composta de:

Linha 05 (430 km/semanais) à R\$ 3,9746 o km rodado, perfazendo o valor total de R\$ 60.160,00 (sessenta mil, cento e sessenta reais).

Para a empresa **WAGNER CESAR BENESCIUTI TRANSPORTE ME** – CNPJ 15.089.449/0001-45:

- Lote 10, composta de:

Linha 14 (723 km/semanais) à R\$ 3,9955 o km rodado, perfazendo o valor total de R\$ 101.685,14 (cento e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e catorze centavos);

Linha 15 (544 km/semanais) à R\$ 3,9360 o km rodado, perfazendo o valor total de R\$ 75.370,43 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta e três centavos).

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, após o fechamento do mês.

O contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2021, podendo ser prorrogado pelo prazo legal, a critério da Administração.

Penápolis, 19 de abril de 2021.


Marcos Rogério de Almeida
Pregoeiro

Assunto: Secretaria Municipal de Educação - Olímpia SP / Solicitação de Orçamento
De: João Vitor da Silva Pinto <jvsilva@olimpia.sp.gov.br>
Data: 30/07/2021 16:16
Para: financeiro@wmwtransportes.com.br, wmwtransportes@yahoo.com.br
CC: Financeiro Educacao <financeiro.educacao@olimpia.sp.gov.br>, Andreza Cristina Martinussi <acmartinussi@olimpia.sp.gov.br>

Bom dia,

Envio solicitação de orçamento para prestação do seguinte:

"SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO".

O mesmo deve ser elaborado tendo os critérios abaixo:

Unidade de Medida: Km rodado;

Quantidade Média de Km rodado por dia: 5000 Km;

Média de Dias Letivos: 20 dias / mês;

Com base nesses critérios, que devem ser incluídos no orçamento, favor definir o valor do Km rodado, a soma do valor mensal e o total para uma vigência de 12 (doze) meses. A proposta deve ser feita em papel timbrado da empresa, devidamente assinado por um responsável.

Pelo prazo para dar procedência ao nosso processo, peço que se lhes for de interesse, que nos respondam até o dia 02/08/2020.

Att,



João Vitor da Silva Pinto

Divisão Administrativa Controle e Execução
Orçamentária

jvsilva@olimpia.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Fixo: (+55) 17. 3279.2300

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia / SP

www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

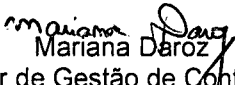
Ofício nº 127/2021 – SMA-SGC/ DAJ

Relatório de Intercorrência

Modalidade: Dispensa Nº 17/2017**Processo nº** 55377**Contrato nº** 70/2017**Contratada:** Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia.**Secretaria Gestora:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** prestação de serviços de transporte rural para alunos da rede municipal de ensino, abrangendo infantil, fundamental e médio, de forma a atender as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia – SP.**Prazo:** 12 (doze) meses**Data de Início do Contrato:** 09/08/2017**Data Final:** 08/08/2021**Valor Inicial:** R\$ 3.024.000,00**Pedido:** Prorrogação de prazo de 12 meses.**Resumo dos aditivos:**

- 70/2017-1 – Prorrogação de prazo.
Vigência: 09/08/2018 até 08/08/2019
- 70/2017-2 – Reajuste de preço de 4,48%
- 70/2017-3 – Prorrogação de prazo
Vigência: 09/08/2019 até 08/08/2020
- 70/2017-4 – Reajuste de valor de 4,19%
- 70/2017-5 – Prorrogação de prazo
Vigência: 09/08/2020 até 08/08/2021
- 70/2017-6 – Reajuste de preço de 4,30%

É o relatório
Olímpia, 03 de agosto de 2021.


Mariana Daróz
Setor de Gestão de Contratos

Ao Senhor
Edílson César De Nadai
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Assuntos Jurídicos

Olímpia, 06 de agosto de 2021.

Ref. Contrato nº 70/2017

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal - Olímpia

Pedido: Prorrogação de prazo de 12 meses

Processo nº 11906/2021

Parecer

Ilmo(a). Sr(a). Chefe do Setor:

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria (prorrogação de prazo), temos a expor o quanto segue.

Inicialmente deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação do contrato por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

Oportuna a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

“Prorrogação do contrato é o fato que permite a continuidade do que foi pactuado além do prazo estabelecido, e por esse motivo pressupõe a permanência do mesmo objeto contratado inicialmente. O Estatuto dispõe sobre a prorrogação, prevendo apenas as hipóteses que podem ensejá-la (art. 57, § 1º), com a exigência de que sempre deverá ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente. A decisão

*De acordo -
11/08/2021*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Assuntos Jurídicos

administrativa para a prorrogação do contrato espelha *atividade discricionária*. Observe-se que apenas nas hipóteses legais poderá o contrato ser prorrogado” (Manual de Direito Administrativo / José dos Santos Carvalho Filho. – 30. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2016, p. 289).

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas no §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, §2º da Lei n. 8.666/93 que assim determina:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Doc 142

Capital Nacional do Folclore

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Assuntos Jurídicos

autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

Frisem-se as palavras de Marçal Justen Filho:

“A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata na verdade a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.”

Verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, e, dessa forma, amoldando-se a presente pretensão no que prescreve o art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

Pelo exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, nada temos a opor.

É o Parecer, s.m.j.

PRISCILA CARINA VICTORASSO
Diretora de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO Nº 70/2017-7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55377

MODALIDADE: DISPENSA Nº 17/2017

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 3.433.407,07

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 06 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 54, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.596.151/0001-55, neste ato representada pela Senhora Dalva Coelho, brasileira, portadora do RG nº 14.402.098-1 SSP/SP e CPF/MF nº 035.011.498-67, com domicílio Rua Osvaldo Cruz Nº 1686- Vila Moreira – São José do Rio Preto, CEP: 15030-400, Secretária Municipal de Educação no efetivo exercício do cargo, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.346.617/0001-02, estabelecida no município de Olímpia, Estado de São Paulo, na Avenida Aurora Forti Neves, nº 450 A - Centro, CEP: 15.400-057, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Henrique Raimondo, brasileiro, casado, portador do RG nº 42.159.392-1 SSP/SP e CPF/MF nº 312.558.908-86, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº. 1.545, Vila Gonçalves – CEP: 15.402-014, na cidade de Olímpia/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato firmado entre as partes em 09/08/2017, e aditivos 70/2017-1, 70/2017-2, 70/2017-3, 70/2017-4, 70/2017-5 e 70/2017-6, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte rural para alunos da rede municipal de ensino, abrangendo infantil, fundamental e médio, de forma a atender as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia – SP, para que fiquem constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais, a prorrogação de prazo, conforme segue:

Cláusula Primeira – A contratada se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado, a executar os serviços constantes no Contrato nº. 70/2017, referente à Dispensa nº 17/2017.

Cláusula Segunda – De acordo com o inc. II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, fica estipulada a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, tendo início em 09 de agosto de 2021 e término em 08 de agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Terceira – Para a prorrogação avençada na cláusula segunda, fica mantido o valor total de R\$ 3.433.407,07 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sete reais e sete centavos).

3.1 – O aditivo se faz necessário devido à continuidade dos serviços prestados, bem como, por ambas as partes estarem de acordo conforme carta de interesse da contratada.

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor.


CONTRATANTE

Dalva Coelho
Secretária Municipal de Educação


CONTRATADA

Fabrício Henrique Raimondo
Progresso e Desenvolvimento Municipal
– Olímpia



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

CONTRATADO: Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia

CONTRATO N°: 70/2017

OBJETO: prestação de serviços de transporte rural para alunos da rede municipal de ensino, abrangendo infantil, fundamental e médio, de forma a atender as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Olímpia, 06 de agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fernando Augusto Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 018.739.748-17 RG: 7.293.834-1 SSP/SP

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Dalva Coelho

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 035.011.498-67

Assinatura: 


Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dalva Coelho

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 035.011.498-67

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Fabrício Henrique Raimondo

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 312.558.908-88

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dalva Coelho

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 035.011.498-67

Assinatura: 



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1022

Página 4 de 9

o acréscimo, R\$ 136.648,71 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) em única e exclusiva parcela no mês de agosto do atual ano, provenientes de recursos municipais: Valor do Aditivo: R\$ 136.648,71. Data da Assinatura: 09/08/2021. Prefeito Municipal: Fernando A. Cunha.

Licitações e Contratos
Extrato

Concursos Públicos/Processos Seletivos
Edital - Convocação

CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EFETIVO EXERCÍCIO

Eliane Beraldo Abreu, Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

CONVOCA, para posse e efetivo exercício os candidatos aprovados e classificados nos cargos abaixo mencionados, referente ao Concurso Público 02/2019.

Os candidatos deverão comparecer no dia 01/09/2021, às 08:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, para exame médico admissional, assinatura do livro de posse, e em seguida entrar em exercício.

Conforme §2º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 01/1993, no ato da posse, o servidor declarará se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada, na administração direta ou em autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista ou, ainda, em mandato, devendo, quando acumular cargo, apresentar declaração de acúmulo de cargo, do órgão ao qual estiver vinculado, informado a carga horária semanal e o horário de trabalho diário.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019:

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Class	Nome	R.G.
00002	FELIPE AUGUSTO RUSSO SIQUEIRA	479740409

Olímpia, 13 de agosto de 2021.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.
 Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia. Objeto: prestação de serviços de transporte rural para alunos da rede municipal de ensino, abrangendo infantil, fundamental e médio, de forma a atender as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia – SP. Data de Assinatura: 06/08/2021. Valor: R\$ 3.433.407,07. Origem: Aditivo nº 70/2017-7 – Dispensa Nº 17/2017. Prorrogação de prazo. Vigência: até 08/08/2022.

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Gráfica e Editora W2 Rio Preto EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de impressos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 02/08/2021. Valor R\$ 3.625,00. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 134/2021. Contrato nº 97/2021.

Contratada: Adriana Antônio Marouvo – ME. Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes diversos, para atender às necessidades das secretarias do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 06/08/2021. Valor R\$ 7.415,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 137/2021. Contrato nº 98/2021.

Contratada: Burano Móveis – EIRELI. Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes diversos, para atender às necessidades das secretarias do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 06/08/2021. Valor R\$ 8.400,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 137/2021. Contrato nº 99/2021.

Contratada: Casa da Sogra Comércio Varejista LTDA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMUEL DA COSTA PEREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 4-650Q-8BSG-7FRR-2RON



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Doc 746

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 113/2022 - SME

Olímpia, 18 de março de 2022

DP 77/2017

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a respeitosamente, solicito reajuste conforme cláusula sétima do contrato nº 70/2017 – Dispensa de Licitação nº 17/2017 com base na variação 10,38% IPCA (fevereiro/2021 a janeiro/2022 conforme solicitado (em anexo). O contrato citado refere-se a empresa Progresso e desenvolvimento Municipal Olímpia – Prodem, contratada para prestação de serviços de transporte rural para alunos.

Informo a reserva nº 3624 para essa solicitação

Esperando merecer a habitual atenção da Vossa Senhoria, renovo cumprimentos.

Atenciosamente,

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

Mariana Daroz

Setor de Gestão de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA	
Código de Acesso a Internet: 1	Data Abertura: 18/03/2022 11:50
Processo: 5912 / 2022	Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Assunto: OFICIO	
113/2022 SME SOLICITA REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N70/2017	





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Praça Rui Barbosa, 54
CEP: 15400-000

CNPJ: 46.596.151/0001-55
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Reserva			
Centro de Custo 5 - TRANSF./CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS	Evento 002.017 - DESPESAS C/ TRANSPORTE ALUNO	Numero 3624	Folha 1
Data 18/03/2022	Requisição	Processo	Documento

Dotação		
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC JURIDICA	Nro Reduzido 275	Classificação Funcional 12.381.0024.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUN
Vínculo 05.282.0500 - QESE FUNDAMENTAL		Sub Elemento da Despesa 99 - OUT SERV DE TERC-PESSOA JURIDICA

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
2.500.000,00	549.804,12	356.387,85	881.808,02

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	0		prestação de serviços de transporte rural para alunos da rede pública de Ensino	0,00	356.387,85
Total					356.387,85

Por Extenso
Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos

Alessandra Patrícia Tomaz da Silva

Empenhada R\$ 356.387,85

encaminhada Eliane 10/13/2022

Doc 148



OFÍCIO Nº 42/2022 – GP

Olimpia, 08 de março de 2022.

Assunto: Solicitação de Reajuste Anual de Contrato

Senhora Secretária,

Considerando o Contrato Nº 70/2017 originário da Dispensa de Licitação Nº 17/2017, firmado entre a PRODEM e a Municipalidade, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rural para alunos da rede municipal de ensino;

Considerando que a cláusula sétima do referido contrato trata do reajustamento de preços e esta prevê reajuste anual de acordo com o IPCA;

Considerando que o último reajuste se deu em março de 2021;

Solicitamos o reajuste de 10,38%, correspondente a variação do IPCA do período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, o que resultará em alteração de preço por quilômetro rodado de R\$2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) para R\$3,17/(três reais e dezessete centavos).

Nestes termos, pedimos o deferimento do presente pedido.

Esperando merecer a habitual atenção, renovamos cumprimentos.

Atenciosamente,

*falar amanhã de contato
precisa fazer a
tramitação de
reajuste*
Danilo
FABRICIO HENRIQUE RAIMONDO
Liquidante

Luciana Perpetua dos Santos
Suplente
Chefe do Setor de Protocolo
08/03/2022

À Sra.
PROFª MARIA CLÁUDIA VANTI LUIZON PADILHA
Secretária Municipal de Educação

Mês inicial

~~02/2021~~

Mês final

~~01/2022~~

Valor na data inicial (R\$)

~~2,87~~

O valor na data final é de

~~R\$ 3,17~~O percentual total no intervalo é de **10,38%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

› Metodologia de cálculo

Qual é a diferença entre eles?

A sigla INPC corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A sigla IPCA corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

A diferença entre eles está no uso do termo "amplo".

O IPCA engloba uma parcela maior da população. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 e 40 salários mínimos.

O INPC verifica a variação do custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 salários mínimos. Esses grupos são mais sensíveis às variações de preços, pois tendem a gastar todo o seu rendimento em itens básicos, como alimentação, medicamentos, transporte etc.

Local	IPCA [Jan/2022]	INPC [Jan/2022]
Brasil	0,54%	0,67%
Aracaju (SE)	0,90%	0,96%
Belém (PA)	0,65%	0,87%
Belo Horizonte (MG)	0,80%	0,93%
Brasília (DF)	0,49%	0,66%
Campo Grande (MS)	0,62%	0,72%
Curitiba (PR)	0,47%	0,47%



Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 42/2022 – SMA-SGC

Relatório de Intercorrência

Modalidade: Dispensa Nº 17/2017

Processo nº 55377

Contrato nº 70/2017

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia.

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: prestação de serviços de transporte rural para alunos da rede municipal de ensino, abrangendo infantil, fundamental e médio, de forma a atender as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia – SP.

Prazo: 12 (doze) meses

Data de Início do Contrato: 09/08/2017

Data Final: 08/08/2022

Valor Inicial: R\$ 3.024.000,00

Pedido: Reajuste contratual de 10,38% com base no IPCA.

Resumo dos aditivos:

- 70/2017-1 – Prorrogação de prazo.
Vigência: 09/08/2018 até 08/08/2019
- 70/2017-2 – Reajuste de preço de 4,48%
- 70/2017-3 – Prorrogação de prazo
Vigência: 09/08/2019 até 08/08/2020
- 70/2017-4 – Reajuste de valor de 4,19%
- 70/2017-5 – Prorrogação de prazo
Vigência: 09/08/2020 até 08/08/2021
- 70/2017-6 – Reajuste de preço de 4,30%
- 70/2017-7 – Prorrogação de prazo
Vigência: 09/08/2021 até 08/08/2022

É o relatório
Olímpia, 18 de março de 2022.

Mariana Daroz
Mariana Daroz

Chefe do Setor de Gestão de Contratos

Ao Senhor
Edilson César De Nadai
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

DOC 157

Capital Nacional do Folclore
Secretaria Municipal de Governo
Divisão de Assuntos Jurídicos

Olímpia, 22 de março de 2022.

Ref. Contrato nº 70/2017

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal - Olímpia

Pedido: Reajuste contratual de 10,38% com base no IPCA.

Processo nº 5912/2022

Parecer

Ilmo(a). Sr(a). Chefe do Setor:

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria (Reajuste contratual), temos a expor o quanto segue.

O **reajuste** cuida da manutenção do equilíbrio econômico financeiro pela atualização do valor do contrato, com periodicidade anual, por meio de aplicação de índices que refletem a inflação.

Segundo Marçal Justen Filho:

“o reajuste contratual consiste na indexação dos preços contratuais, submetendo-os a variação periódica e automática segundo a flutuação de índices predeterminados”

Ora, o reajuste de contratos administrativos firmados pela Administração Pública é regido pelas disposições da Lei n. 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitam, com as disposições da Lei n. 8.666/93. Confira-se, a propósito, o inteiro teor do art. 3º, *caput* da Lei n. 10.192/2001:

RECEBIDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
2022 MAR 22 10:00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Assuntos Jurídicos

"Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."

O reajuste é cláusula necessária dos contratos administrativos cujo objetivo é preservar o valor do contrato em razão da inflação – arts. 55, III e 40, XI, da Lei n. 8.666/93.

O reajustamento, como disse o saudoso Hely Lopes Meyrelles, "é conduta contratual autorizada por lei para corrigir os efeitos ruinosos da inflação. Não é decorrência da imprevisão das partes; ao contrário, é previsão de uma realidade existente, diante da qual o legislador pátrio institucionalizou o reajustamento dos valores contratuais".

Pelo exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, ressalvadas as informações técnicas e financeiras, bem como a conveniência e oportunidade, e demais requisitos elencados neste parecer e considerando-se a previsão contratual, nada temos a opor.

É o Parecer, s.m.j.

Débora de Medeiros Passarella
Procuradora Jurídica

De acordo.

Olímpia, 28 de março de 2022
M. Padilha

Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha
RG: 15.206.257-9
Secretária Municipal de Educação

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br


PREFEITURA
Estância Turística de Olímpia



Doc 752

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO Nº 70/2017-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55377

MODALIDADE: DISPENSA Nº 17/2017

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 23 de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 54, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.596.151/0001-55, neste ato representada pela Senhora Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha, portadora do CPF/MF nº 058.268.248-75, Secretária Municipal de Educação no efetivo exercício do cargo, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.346.617/0001-02, estabelecida no município de Olímpia, Estado de São Paulo, na Avenida Aurora Forti Neves, nº 450 A - Centro, CEP: 15.400-057, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Henrique Raimondo, portador do CPF/MF nº 312.558.908-86, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato firmado entre as partes em 09/08/2017, e aditivos 70/2017-1, 70/2017-2, 70/2017-3, 70/2017-4, 70/2017-5, 70/2017-6 e 70/2017-7, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte rural para alunos da rede municipal de ensino, abrangendo infantil, fundamental e médio, de forma a atender as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia – SP, para que fiquem constando, mediante a reatificação das cláusulas contratuais, o reajuste de valor, conforme segue:

Cláusula Primeira – A contratada se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado, a executar os serviços constantes no Contrato nº. 70/2017, referente à Dispensa nº 17/2017.

Cláusula Segunda – Nos termos da Lei 8.666/93, e do artigo 3º da Lei 10.192/01, fica estipulado o reajuste de preço em 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento), consubstanciado também pela cláusula 7ª do supramencionado contrato.

Cláusula Terceira – Para o percentual avençado na cláusula segunda, fica ajustado o correspondente a R\$ 356.387,65 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), modificando-se o valor total do contrato de R\$ 3.433.407,07 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sete reais e sete centavos) para R\$ 3.789.794,72 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor.

CONTRATANTE

Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA

Fabrício Henrique Raimondo
Progresso e Desenvolvimento Municipal
– Olímpia



Doc 759

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONTRATADO: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – OLÍMPIA
CONTRATO Nº: 70/2017**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RURAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Olímpia, 23 de março de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fernando Augusto Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 018.739.748-17 RG: 7.293.834-1 SSP/SP

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | CEP 15400-081
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 058.268.248-75

Assinatura: *M. Cláudia*

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 058.268.248-75

Assinatura: *M. Cláudia*

Pela CONTRATADA:

Nome: Fabrício Henrique Raimondo

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 312.558.908-86

Assinatura: *F. Raimondo*

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 058.268.248-75

Assinatura: *M. Cláudia*

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Andreza Cristina Martinussi

Cargo: Diretora da Divisão Administrativa, Controle e Execução Orçamentária

CPF: 184.468.858-59

Assinatura: *A. Martinussi*

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Praça Rui Barbosa, 54
CEP: 15400-000

CNPJ: 46.596.151/0001-55

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

- 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02.09.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Empenho		Evento		Número	Folha
2 - GLOBAL		002.017 - DESPESAS C/ TRANSPORTE ALUNOS		4480-000	1
Data Emissão	Vencimento	Processo	Número do Contrato	Requisição	Reserva
25/03/2022					3624
Licitação		Nro Licitação	Fonte de Recurso		
7 - DISPENSA		17/2017	5 - TRANSF./CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS		

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa		275	12.361.0024.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAM
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA			
Sub - Elemento		Crédito	
99 - OUT SERV DE TERC PESSOA JURIDICA		1 - ORCAMENTARIO	
Vínculo		Vínculo Detalhado	
05.282.0500 - OESE FUNDAMENTAL		05.282.0500 - OESE FUNDAMENTAL	

Credor					
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária	
283 - PROG DESENV MUNICIPAL - PRODEM	51.346.617/0001-02		1 0165-1	600036-3	
Endereço	Cidade	UF	Telefone		
AVN AURORA FORTI NEVES, 450	OLÍMPIA	SP	3280-1050		

Valores				
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
2.500.000,00	1.139.516,19	356.387,65	783.128,54	

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	0		Prestação de serviços de transporte rural para alunos da rede municipal de ensino, abrangendo infantil, fundamental e médio, de forma a atender as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia - SP	0,00	356.387,65
Total					356.387,65

Por Extenso
 Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos

MARIA CLAUDIA VANTI LUIZON PADILHA
 Secretária Municipal de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMUEL DA COSTA PEREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-65QG-8BSG-7FRR-2RON



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 29 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1169

Página 6 de 61

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 622, 28 DE MARÇO DE 2022

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 13, de 23 de novembro de 2020 para substituir Diretor, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Período
Carina Pereira Sachetin de Souza	32.746.549-9	EMEB Pedrinho	EMEB Pedrinho	18/03/2022 à 09/04/2022

Olímpia, 28 de Março de 2022

Secretária Municipal de Educação

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

Outros Atos

Inscrições Deferidas do Concurso de Remoção de Titulares de Cargo de Diretor de Escola do Quadro do Magistério Municipal, conforme disposições da Resolução SME nº 02, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, dia 21 de março de 2022, página 6.

Bruna Karoline Silva Maestro

Marici Mortati de Souza

Michelle Cristina Lopes Magro

Renata Cristina Bosi Neves

Olímpia, 28 de março de 2022.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

Secretária Municipal de Educação

Comunicados

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Olímpia convida a todos para a Audiência Pública relativa a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a realizar-se às 18h do dia 05 de abril de 2022 (terça-feira), nas dependências da Casa de Cultura Prefeito Álvaro Marreta Cassiano Ayusso, sito a Rua São João 942, Centro.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia. Objeto: prestação de serviços de transporte rural para alunos da rede municipal de ensino, abrangendo infantil, fundamental e médio, de forma a atender as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia – SP. Data de Assinatura: 23/03/2022. Origem: Aditivo nº 70/2017-8 – Dispensa nº 17/2017. Reajuste de valor. Vigência: até 08/08/2023.

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Donaire & Donaire LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do corpo de bombeiros do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 08/03/2022. Valor: R\$ 151.387,70. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 35/2022. Ata de registro de preço nº 69/2022.

Contratada: Dimebras Comercial Hospitalar LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares e enfermagem, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 14/03/2022. Valor: R\$ 18.822,40. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 33/2022. Ata de registro de preço nº 70/2022.

Contratada: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares e enfermagem, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 14/03/2022. Valor: R\$ 14.755,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 33/2022. Ata de registro de preço nº 71/2022.

Contratada: Cirúrgica União LTDA. Objeto: Registro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1173

Página 4 de 18

www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 01 de abril de 2022.

Paulo Sérgio Alves Júnior

Pregoeiro

Anulação de Atos Administrativos - Aplicação de Penalidades

Empresa: Marco Antonio Silva Neto – ME – CNPJ: 34.850.802/0001-02, e-mail – seappbrasil@gmail.com, proprietário Sr. Marco Antônio Silva Neto

Ref.: Pregão Eletrônico para registro de preços n. 326/2021 – Ata de Registro de Preços nº 63/2022.

Nos termos do processo administrativo que instrui o presente termo, que adoto como razões de decidir, ficam anulados os atos de classificação, habilitação, adjudicação do objeto, homologação do certame bem como a Ata de Registro de Preços n. 63/2022 firmada com a empresa MARCO ANTONIO SILVA NETO – ME no pregão eletrônico n. 326/2021, com fundamento no artigo 49, da Lei 8.666/93, e; com base no disposto no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, de acordo com o previsto no item 16.1 do edital, alíneas 'b', fica aplicado à empresa MARCO ANTONIO SILVA NETO – ME, inscrita no CNPJ: 34.850.802/0001-02 a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração por 01 (um) ano.

Olímpia, 01 de abril de 2022.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária de Administração

Errata

Dispensa nº 17/2017

Errata

Objeto: Prestação de serviços de transporte rural para alunos da rede municipal de ensino, abrangendo infantil, fundamental e médio, de forma a atender as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia – SP.

Na publicação do Extrato de Termo Aditivo publicado na edição do dia 29/03/2022 onde se lê:

Vigência: até 08/08/2023;

Leia-se:

Vigência: até 08/08/2022.

Olímpia, 01 de abril de 2022.

Outros Atos

Classificação do Concurso de Remoção de Titulares de Cargo de Diretor de Escola do Quadro do Magistério Municipal, em atendimento a Resolução SME nº 02, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, dia 21 de março de 2022, página 6.

Class.	Nome	RG	Tempo de Serviço	Títulos	Total
1º.	Marici Morati de Souza	29.566.167-7	30,858	15,000	45,858
2º.	Renata Cristina Bosi Neves	30.751.796-2	11,121	26,500	37,621
3º.	Bruna Karoline Silva Mastro	33.775.634-X	12,786	22,500	35,286
4º.	Michelle Cristina Lopes Magro	34.134.268-3	14,223	21,000	35,223

Olímpia, 1º de abril de 2022.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

Secretária Municipal de Educação

DP 77/2017



CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 179/2022

Olímpia, 27 de maio de 2022

Prezada senhora,

Disp 17/2017

11986

Cumprimentando-a respeitosamente, formulo o presente para solicitar a prorrogação de prazo em caráter excepcional a partir de 09/08/2022 até 30/12/2022 do contrato nº 70/2017 decorrente da dispensa nº 17/2017 empresa Progresso e Desenvolvimento Municipal – PRODEM, cujo objeto é a prestação de serviços de Transporte Escolar Rural para alunos do município.

O pedido da prorrogação justifica-se:

- pela situação da empresa Progresso e Desenvolvimento Municipal – PRODEM – estar em fase de liquidação;
- pela complexidade de objeto a ser contratado e devido aos trâmites administrativo burocrático legais, não se permite que a mesma seja efetivada e concluída em tempo hábil para a pretendida contratação;
- o impacto de mudança de empresa antes do término do ano letivo, pode provocar graves prejuízos aos estudantes das escolas municipais e estaduais do município, com implicações futuras no tocante a evasão escolar.

Informamos que os empenhos serão acompanhados mensalmente por esta Secretaria.

Esperando merecer a habitual atenção da Vossa Senhoria, renovo cumprimentos.

Atenciosamente,

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

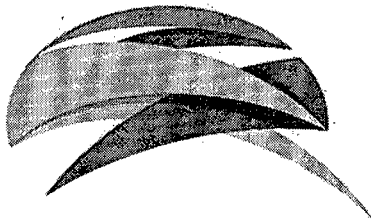
MARIANA DAROZ

Setor de Gestão de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA	
Processo: 11986 / 2022	Código de Acesso a Internet: 1
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Data Abertura: 27/05/2022 11:24
Assunto: OFICIO	
179/2022 SME SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O CONTRATO 70/2017 DECORRENTE A PRODEM	



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMUEL DA COSTA PEREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-650G-8BSSG-/FRR-2RON



PROPOSTA DE PREÇO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL

A empresa **TRANSPARKLIMP EIRELI**, devidamente cadastrada na Junta Comercial de São Paulo (JUCESP) inscrita no CNPJ: 06.320.125.0001-85, com endereço na Av. da Saudade nº247 - Jardim Progresso, CEP:07853-030, Franco da Rocha / SP, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado IE sob o nº 312.073.260.111, por seu representante abaixo assinado, propõe a esse município o fornecimento do objeto, de acordo com a presente proposta comercial.

OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte Escolar Rural, com veículos e motoristas devidamente legalizados e habilitados, 23 rotas, média de 5.200 km diários, com veículos de 12 lugares, média de 20 dias letivos por mês, prazo de 5 meses para o segundo semestre de 2022.

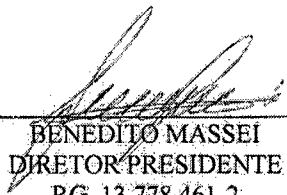
ITEM	DESCRIÇÃO	KM APROXIMADO DIA	KM APROXIMADO MÊS (20 dias)	VALOR KM UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	Transporte Escolar Rural da Estância Turística de Olímpia 23 ROTAS	5.200 KM	104.000 KM	R\$ 4,20	R\$ 436.800,00


VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 436.800,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais)

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias

Declaramos ainda que o(s) serviços(s) ofertado(s) possuem as características mínimas exigidas em contrato.

São Paulo, 30 de maio de 2022.


BENEDITO MASSEI
DIRETOR PRESIDENTE
RG: 13.778.461-2
CPF.: 279.554.199-87


Maria Cláudia Viana Luizon Padilha
RG: 15.206.257-9
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Re: Orçamento

De: GRUPO REUNIDAS <contato@gruporeunidas.com.br>

Data: 30/05/2022 13:41

Para: Deuma Sponquiado <dfsponquiado@olimpia.sp.gov.br>

Boa tarde Deuma.

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att.,

Jonatha Massei

(11)96033-6013

Em qui., 26 de mai. de 2022 às 16:57, Deuma Sponquiado <dfsponquiado@olimpia.sp.gov.br> escreveu:

A/C. Jônatas

Boa tarde,

solicitamos orçamento para Transporte Escolar Rural da Estância Turística de Olímpia

segue os dados para Orçamento:

item: Prestação de Serviço de Transporte Escolar Rural, com veículos e motoristas devidamente legalizados e habilitados,

23 rotas, média de 5.200 km diários, com veículos de 12 lugares, média de 20 dias letivos por mês,

prazo de 5 meses para o segundo semestre de 2022.

Preço por Km rodado.

Att.

--

Deuma F P Sponquiado

Divisão Adm.Controle e Exec.Orçmentária

Técnico de Administração

dfsponquiado@olimpia.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Fixo: (+55) 17 3279-2300

Rua Pça. Matriz, 102 | Patr.S.João Batista | Olímpia / SP

www.olimpia.sp.gov.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente

--



contato@gruporeunidas.com.br

www.gruporeunidas.com.br

— Anexos: —

PROPOSTA DE PREÇO ESCOLAR RURAL OLIMPIA.pdf

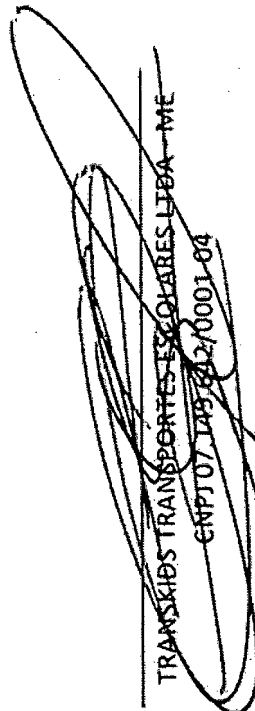
400KB

ORÇAMENTO DE TRANSPOR ESCOLAR DO MUNICIPIO DE OLIMPIA

OBJETO: 23 rotas, média de 5.200 km diários, sendo 3 rotas com veículos de 9 lugares e 20 com veículos de 12 lugares, média de 20 dias letivos por mês

VALOR POR KM RODADO	R\$	6,80
VALOR POR DIA	R\$	35.360,00
VALOR MENSAL MEDIA 20 DIAS	R\$	707.200,00


MONTE APRAZÍVEL, 01 DE JUNHO DE 2022.


TRANSKIDS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME
CNPJ 07.149.642/0001-04

07 149.642/0001-04
TRANSKIDS TRANSPORTE
ESCOLA LTDA. - ME

Rua Amador de Paula Bueno, nº 95
Centro CEP: 15150-000
MONTE APRAZÍVEL SP

Doc 162


Maria Claudio Vanti Luizon Padilha
RG: 15206.257-9
Secretária Municipal de Educação



A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O R C A M E N T O

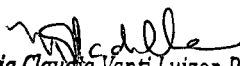
É com grande satisfação que apresentamos nosso orçamento para prestação de serviço de Transporte rural para alunos da rede municipal de ensino, abrangendo o ensino infantil, fundamental e médio.


Os serviços serão prestados nos dias em que houverem aulas, durante o ano letivo, ao custo de R\$3,17 = (três reais e dezessete centavos) por quilômetro rodado, que serão calculados e pagos mensalmente.

Todos os custos diretos e indiretos, tais como trabalhistas, previdenciários, operacionais, impostos, etc, serão suportados integralmente pela Prodem.

Esperando poder atendê-los da melhor forma possível, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


 Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha
 RG: 15.206.257-9
 Secretária Municipal de Educação


FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO
 Liquidante



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

Doc 164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 131/2022 – SMA-SGC

Relatório de Intercorrência

Modalidade: Dispensa Nº 17/2017

Processo nº 55377

Contrato nº 70/2017

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia.

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: prestação de serviços de transporte rural para alunos da rede municipal de ensino, abrangendo infantil, fundamental e médio, de forma a atender as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia – SP.

Prazo: 12 (doze) meses

Data de Início do Contrato: 09/08/2017

Data Final: 08/08/2022

Valor Inicial: R\$ 3.024.000,00

Pedido: Prorrogação de prazo em caráter excepcional de 09/08/2022 a 30/12/2022.

Resumo dos aditivos:

- 70/2017-1 – Prorrogação de prazo.
Vigência: 09/08/2018 até 08/08/2019
- 70/2017-2 – Reajuste de preço de 4,48%
- 70/2017-3 – Prorrogação de prazo
Vigência: 09/08/2019 até 08/08/2020
- 70/2017-4 – Reajuste de valor de 4,19%
- 70/2017-5 – Prorrogação de prazo
Vigência: 09/08/2020 até 08/08/2021
- 70/2017-6 – Reajuste de preço de 4,30%
- 70/2017-7 – Prorrogação de prazo
Vigência: 09/08/2021 até 08/08/2022
- 70/2017-8 – Reajuste de preço de 10,38%

↳ 143 dias

É o relatório
Olímpia, 06 de junho de 2022.


Mariana Daroz

Chefe do Setor de Gestão de Contratos

Ao Senhor
Edílson César De Nadai
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

Doc 165

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Assuntos Jurídicos

Olímpia, 07 de junho de 2022.

Ref. Contrato nº 70/2017

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia.

Pedido: Prorrogação de prazo de 09/08/2022 a 30/12/2022.

Processo nº 11986/2022

Parecer

Ilmo(a). Sr(a). Chefe do Setor:

de acordo.
M. C. V. L.
Maria Cláudia Vantú Luizon Padua
RG: 15.206.257-9
Secretária Municipal de Educação

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo em caráter excepcional de 09/08/2022 a 30/12/2022, do contrato de prestação de serviços de transporte rural para alunos da rede municipal de ensino, abrangendo infantil, fundamental e médio, de forma a atender as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia-SP.

Inicialmente deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação do contrato por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, *caput* ou dos incisos do §1º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

Oportuna a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

“Prorrogação do contrato é o fato que permite a continuidade do que foi pactuado além do prazo estabelecido, e por esse motivo pressupõe a permanência do mesmo objeto contratado inicialmente. O Estatuto dispõe sobre a prorrogação, prevendo apenas as hipóteses que



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Assuntos Jurídicos

podem ensejá-la (art. 57, § 1º), com a exigência de que sempre deverá ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente. A decisão administrativa para a prorrogação do contrato espelha *atividade discricionária*. Observe-se que apenas nas hipóteses legais poderá o contrato ser prorrogado” (Manual de Direito Administrativo / José dos Santos Carvalho Filho. – 30. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2016, p. 289).

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

No caso em tela, a Secretária Municipal de Educação justifica o pedido pela situação da empresa PRODEM estar em fase de liquidação e ainda, a complexidade do objeto a ser contratado e do impacto de mudar a empresa antes do término do ano letivo, podendo provocar graves prejuízos aos estudantes das escolas municipais, com implicações futuras no tocante a evasão escolar.

Verifica-se ainda que o Contrato foi iniciado aos 09/08/2017, razão pela qual trata-se de prorrogação excepcional conforme disposto na legislação específica da Lei n. 8.666/93:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

Secretaria Municipal de Governo

Doc 166

Divisão de Assuntos Jurídicos

duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

(...)

§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização superior, o prazo de que trata o inciso II do "caput" deste artigo poderá ser prorrogado em até doze meses."

Trata-se de uma prorrogação excepcional de serviços continuados, essencial para a Administração Pública, sendo a consequência que a falta do serviço acarretará ao funcionamento da Administração Pública a justificativa para a prorrogação excepcional evitando a ausência do serviço essencial.

Registramos que a prorrogação excepcional não pode ser aplicada indiscriminadamente, ela só deve ocorrer nas situações em que a ausência do serviço acarretará prejuízos ao bom funcionamento da Administração.

No presente caso, a prorrogação é imprescindível, pois a ausência dos serviços acarretará prejuízos consideráveis ao bom funcionamento da Administração.

Pelo exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, nada temos a opor.

É o Parecer, s.m.j.

ANTONIO CATÁNEO NETO
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Doc 167

ADITIVO Nº 70/2017-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55377

MODALIDADE: DISPENSA Nº 17/2017

VIGÊNCIA: 143 (CENTO E QUARENTA E TRÊS) DIAS

VALOR: R\$ 1.505.390,68

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 14 de junho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 54, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.596.151/0001-55, neste ato representada pela Senhora Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha, portadora do CPF/MF nº 058.268.248-75, Secretária Municipal de Educação no efetivo exercício do cargo, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.346.617/0001-02, estabelecida no município de Olímpia, Estado de São Paulo, na Avenida Aurora Forti Neves, nº 450 A - Centro, CEP: 15.400-057, neste ato representada pela Srª. Daiane Fatima de Lima, portadora do CPF/MF nº 354.091.978-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato firmado entre as partes em 09/08/2017, e aditivos 70/2017-1, 70/2017-2, 70/2017-3, 70/2017-4, 70/2017-5, 70/2017-6, 70/2017-7 e 70/2017-8, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte rural para alunos da rede municipal de ensino, abrangendo infantil, fundamental e médio, de forma a atender as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia – SP, para que fiquem constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais, a prorrogação de prazo, conforme segue:

Cláusula Primeira – A contratada se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado, a executar os serviços constantes no Contrato nº. 70/2017, referente à Dispensa nº 17/2017.

Cláusula Segunda – De acordo com o artigo 57, §4º da Lei 8.666/93, fica estipulada a prorrogação do contrato por 143 (cento e quarenta e três dias), tendo início em 09 de agosto de 2022 e término em 30 de dezembro de 2022.

Cláusula Terceira – Para a prorrogação avençada na cláusula segunda, fica mantido o valor total de R\$ 1.505.390,68 (um milhão, quinhentos e cinco mil, trezentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Doc 168

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor.


CONTRATANTE

Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação



CONTRATADA

Daiane Fatima de Lima
Progresso e Desenvolvimento Municipal
– Olímpia

Aut



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Doc 169

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADO: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – OLÍMPIA

CONTRATO Nº: 70/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RURAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Olímpia, 14 de junho de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fernando Augusto Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 018.739.748-17



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Doc. 170

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 058.268.248-75

Assinatura: 

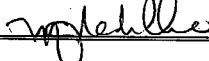
Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 058.268.248-75

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Daiane Fatima de Lima

Cargo: Liquidante

CPF: 354.091.978-36

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 058.268.248-75

Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Andreza Cristina Martinussi

Cargo: Diretora da Divisão Administrativa, Controle e Execução Orçamentária

CPF: 184.468.858-59

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Doc 171

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1224

Página 4 de 6

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 15 de junho de 2022, **LUCIO CLAUDIO PEREIRA**, portador do R.G. nº 17.619.164, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete II, constante dos anexos da Lei Complementar nº 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo, revogando-se a Portaria nº 52.496, de 14 de junho de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de junho de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de junho de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.501, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 20 de junho de 2022, a Servidora **LUCIANA KIYAN ANTONIASSI**, RG nº 34.476.915-X, do cargo de Psicólogo, nomeada através da Portaria nº 37.553, de 06 de fevereiro de 2012.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de junho de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de junho de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: B.B.R Estruturas e Eventos LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para Conclusão da Obra de Revitalização do Centro de Eventos no Município de Olímpia/SP - Nº da Operação: 1058619-81, Nº

do SICONV 870272 do Ministério do Turismo e aos Contratos de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA Nº 0554922 DV74 e Nº 0603679-DV77 da Caixa Econômica Federal, sob o regime de empreitada por preço global, menor preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Data de Assinatura: 01/06/2022. Origem: Aditivo nº 129/2022-1 - Tomada de Preços Nº 12/2022. Acréscimo de valor de 20,80%. Vigência: até 06/11/2022.

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal - Olímpia. Objeto: Prestação de serviços de transporte rural para alunos da rede municipal de ensino, abrangendo infantil, fundamental e médio, de forma a atender as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia - SP. Data de Assinatura: 14/06/2022. Origem: Aditivo nº 70/2017-9 - Dispensa Nº 17/2017. Prorrogação de prazo. Valor R\$ 1.505.390,68. Vigência: até 30/12/2022.

Contratada: Centro Terapêutico Mensageiros da Paz EIRELI. Objeto: contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializada em tratamento e recuperação de dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória), para pacientes de ambos os sexos, atendendo a ação judicial nº 1000235-45.2022.8.26.0400. Data de Assinatura: 31/05/2022. Origem: Aditivo nº 55/2022-1 - Dispensa Nº 08/2022. Prorrogação de prazo. Valor R\$ 5.400,00. Vigência: até 03/09/2022.

Deliberação

Termo de Deliberação Concorrência nº. 07/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público para fins da Lei nº 8.666/93, que na sessão de julgamento das propostas apresentadas à Concorrência nº. 07/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de Canalização do Córrego Olhos D'água, localizado na Avenida Aurora Forti Neves, trecho entre a Rua Durval Brito e o Córrego do Matadouro no Jardim Santa Ifigênia, Olímpia/SP - referente ao Convênio da Demanda nº 029347 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, foi declarada vencedora a empresa Conservasolo - Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda, CNPJ nº 21.728.225/0001-99, com o valor de R\$ 3.467.651,75.

Olímpia, 20 de junho de 2022.

Tatiana Maria Serafim
Presidente Com. Perm. Licitação
João Luiz Alves Ferreira
Membro